

CONCORRÊNCIA [●] N° [●]

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES IBIRAPUERA, JACINTHO ALBERTO, EUCALIPTOS, TENENTE BRIGADEIRO FARIA LIMA, LAJEADO E JARDIM FELICIDADE, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE I – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO

MINUTA

1. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO

1.1.1. A CONCESSIONÁRIA emitirá, trimestral e anualmente, relatório de operação e gestão ao PODER CONCEDENTE que comprovem a execução dos encargos previstos no CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.1.2. Os relatórios de operação e gestão trimestrais deverão ser elaborados especificamente para o PODER CONCEDENTE, devendo conter a totalidade de dados e informações disponíveis em sua estrutura, abordando, minimamente:

- i. Atividades executadas de acordo com os PLANOS OPERACIONAIS e o PLANO DE INTERVENÇÃO;
- ii. Resultados das pesquisas de perfil e satisfação e contagem de usuários e sua evolução histórica;
- iii. Demonstrações financeiras com base na cláusula 20.3 do CONTRATO;
- iv. Relação das reclamações de usuários e as medidas tomadas em relação a elas;
- v. Resumo das constatações de ocorrências por parte do PODER CONCEDENTE e o tempo de resposta a cada uma delas;
- vi. Lista de eventos realizados contendo o público esperado e presente, atrações e impactos gerados; e
- vii. Evolução no desempenho no âmbito do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
 - 1.1.2.1. Os itens i, ii e iii deverão guardar estreita relação com os PLANOS OPERACIONAIS aprovados pelos PODER CONCEDENTE e listados no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, item 1.9.
- viii. Resumo do tempo de permanência e taxa de rotatividade por cargo/função;
- ix. Descrição do relacionamento com responsáveis por equipamentos e atividades nos PARQUES,
- x. Atas das reuniões e encaminhamentos com os Conselhos Gestores;

1.1.3. Os relatórios de operação e gestão trimestrais serão utilizados para fins de verificação do cumprimento dos encargos previstos, inclusive para fins de mensuração de desempenho.

1.1.4. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério, realizar inspeções em todas as áreas e equipamentos objeto da CONCESSÃO a fim de realizar uma análise de conformidade entre o relatório apresentado e a situação real dos PARQUES

1.1.5. O PODER CONCEDENTE deverá emitir um relatório atestando o nível de conformidade entre o relatório apresentado pela CONCESSIONÁRIA e as informações coletadas in loco, contento, inclusive, o registro fotográfico das inspeções, justificando o desempenho da CONCESSIONÁRIA nos níveis (i) pouco satisfatório, (ii) satisfatório e (iii) muito satisfatório.

1.1.6. Os relatórios, tanto emitidos pelo PODER CONCEDENTE quanto pela CONCESSIONÁRIA, são passíveis de verificação independente por um agente de apoio a fiscalização previamente designado.

1.1.7. O relatório anual deverá ser elaborado com vistas a uma ampla comunicação de toda operação dos PARQUES no período, e deverá conter minimamente:

- i. Sumário executivo,
- ii. Resumo das ações e campanhas executadas, como de desenvolvimento social e comunitário;
- iii. Resumo das melhorias implementadas;
- iv. Resultados das pesquisas de perfil e satisfação e contagem de usuários e sua evolução histórica;
- v. Ações previstas e expectativas para o ano seguinte.

1.1.8. O relatório anual poderá ser produzido unicamente para todos os PARQUES e deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado, após a devida aprovação do PODER CONCEDENTE, na plataforma de comunicação com o usuário, criado para a CONCESSÃO, no âmbito do item 4.30 do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.